



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 20 de janeiro de 2025 * nº 0697 * Pág. 001/014



CENTRO ADM. MUNICIPAL

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 10.880, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

REGULAMENTA A MODALIDADE DE REASSENTAMENTO POR REPOSIÇÃO POR MEIO DE MORADIAS ADQUIRIDAS NO MERCADO IMOBILIÁRIO, PREVISTO NO CAPÍTULO V, DA LEI MUNICIPAL Nº 14.553, DE 22 DE JUNHO DE 2022, NAS ÁREAS DA COMUNIDADE DO S, NO BAIRRO DO RÓGER, NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso da atribuição que lhe confere o art. 184, da Constituição do Estado da Paraíba, e arts. 6º, 151, parágrafo único, e 153, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a necessidade premente de uniformizar os procedimentos da Administração Municipal para a desocupação de áreas em assentamentos populares, imprescindíveis à implementação de projetos de interesse público, em conformidade com o dever do Estado de zelar pelo bem-estar de seus tutelados;

Considerando que, para a implementação dos projetos de interesse público, faz-se necessária a desocupação de áreas essenciais para o desenvolvimento das obras, necessitando-se, portanto, que tais áreas estejam livres, a fim de evitar a paralisação das intervenções;

Considerando, ainda, que a intenção da Modalidade de Reassentamento, por reposição por meio de moradias adquiridas no mercado imobiliário, quanto à desocupação de áreas em assentamentos populares e no reassentamento de moradores, que se encontram em áreas de implantação de projeto ou em áreas de risco, é de efetivar melhorias nas condições de moradia dessa população;

Considerando, por fim, o instrumento de Operação nº 0229026-30 - Mcdidades, firmado entre o Município de João Pessoa/PB e a Caixa Econômica Federal (CEF),

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada a modalidade de reassentamento por reposição por meio de moradias adquiridas no mercado imobiliário, que consiste na aquisição de imóveis no mercado imobiliário de João Pessoa, para beneficiar 60 (sessenta) famílias contempladas pelo programa Auxílio-moradia, através de solicitação da Secretaria Municipal de Habitação Social (SEM HAB), cujas casas foram demolidas em decorrência da implantação do Projeto de Urbanização de Assentamentos Precários da Comunidade do S, no Bairro do Roger, nesta Capital.

Parágrafo único. A Administração Pública Municipal de João Pessoa ficará responsável pela orientação e condução dos trâmites necessários à aquisição dos imóveis, observando a legislação nacional que rege a matéria e o Plano Diretor vigente.

Art. 2º A Equipe Técnica da SEMHAB fica autorizada a realizar os trâmites necessários à realocação assistida dos beneficiários elencados no art. 1º deste Decreto.

Parágrafo único. Será elaborado pela SEMHAB termo de adesão que ratifique a prévia aceitação do proponente.

Art. 3º Para fins de seleção dos beneficiários, a SEMHAB deverá observar, obrigatoriamente, as condições de enquadramento e critérios de priorização.

I – As condições de enquadramento dos beneficiários são:

a) ser contemplado pelo programa Auxílio-moradia, através de solicitação da Secretaria Municipal de Habitação Social (SEM HAB); e

b) não ser proprietário, cessionário ou promitente comprador de imóvel residencial.

II – Os critérios de priorização são:

a) famílias de que façam parte pessoa(s) com deficiência, comprovado com a apresentação de laudo médico;

b) famílias com filho(s) em idade inferior a 12 (doze) anos, comprovado por documento de filiação;

c) famílias de que façam parte pessoa(s) idosa(s), comprovado por documento oficial que comprove a data de nascimento.

Art. 4º Os beneficiários deverão ser hierarquizados em ordem decrescente de acordo com o atendimento ao maior número de critérios adotados, até atingir o número de 60 (sessenta) unidades habitacionais destinadas a essas famílias.

§1º Além do quantitativo das 60 (sessenta) vagas que comporão a lista principal, deverão ser encaminhados 20% (vinte por cento) adicionais para compor lista reserva.

§2º Havendo empate no processo de hierarquização deverá ser realizado sorteio.

§3º A SEMHAB deverá dar publicidade prévia da data e do local de realização do sorteio para seleção dos beneficiários.

Art. 5º A Equipe Técnica da Comissão Permanente de avaliação e Desapropriação (COPAD), com apoio da municipalidade, será responsável pela avaliação dos imóveis a serem adquiridos no Reassentamento por reposição por meio de moradias adquiridas no mercado imobiliário, observando os parâmetros da legislação vigente, devendo atestar o valor de cada imóvel.

Art. 6º Os imóveis a serem adquiridos no mercado imobiliário deverão atender os critérios de elegibilidade abaixo elencados:

§1º São critérios de elegibilidade mínimos:

I – A moradia não poderá estar situada em zonas não edificáveis;

II – O material de construção deverá ser de alvenaria ou outro material durável;

III – A casa deve possuir instalações de água, luz e ligação domiciliar de esgoto ou fossa séptica e atender às exigências de habitabilidade;

IV – A moradia não deve possuir débitos vinculados ao imóvel com concessionárias e/ou prestadores de serviços, condomínio, nem débitos fiscais;

V – O vendedor do imóvel deverá comprovar a titularidade e disponibilidade do bem, nos termos da legislação de regência.

VI – O imóvel deverá estar localizado em João Pessoa/PB.

VII – O imóvel deverá ter valor igual ou inferior a R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

§2º O valor ofertado para fins de reassentamento por reposição por meio de moradias adquiridas no mercado imobiliário deverá ser, necessariamente, utilizado para a aquisição de uma nova residência, a ser indicada pela própria família beneficiada e aprovada pela COPAD.

§3º Na hipótese deste artigo, após a indicação do imóvel, caberá à COPAD atestar a segurança e higidez da construção e de sua localidade. Caso o imóvel não ostente tais características, deverá a família indicar outro imóvel, o qual também deverá ser vistoriada pela Comissão mencionada.

Art. 7º Após aprovação pela COPAD e respeitado o enquadramento do imóvel previsto no art. 8º, §1º, deste Decreto, a família beneficiária e o vendedor do imóvel deverão aguardar convocação da SEMHAB para celebração de instrumento jurídico hábil, para posterior registro no cartório de imóveis.

§1º O pagamento, com posterior ressarcimento, pela CEF, deverá ser efetuado pelo Município, mediante processo administrativo instaurado no âmbito municipal, devendo o vendedor do imóvel apresentar toda a documentação solicitada pela Prefeitura, bem como, indicar conta corrente de sua titularidade.

§2º O pagamento deverá ser realizado em parcela única.

§3º A Prefeitura Municipal de João Pessoa (PMJP) se responsabilizará pelos custos das questões registrares e/ou cartorárias referentes à transmissão do imóvel.

§4º A família beneficiária e o vendedor do imóvel se responsabilizarão pelos custos dos atos preparatórios ao registro da unidade habitacional no Cartório de Registro de Imóveis.

§5º Os direitos sobre o imóvel deverão se dar, preferencialmente, em nome da mulher podendo, ainda, ser conferido em nome desta e do cônjuge, desde que exista sociedade conjugal ou união estável reconhecida em cartório ou judicialmente.

§6º O valor do novo imóvel a ser adquirido, sendo inferior ao definido para o Reassentamento por reposição por meio de moradias adquiridas no mercado imobiliário, não gera direito ao morador, possuidor ou proprietário de receber qualquer crédito de diferença.

Art. 8º Fica vedada ao beneficiário a venda, doação ou cessão a qualquer título, do imóvel beneficiado por meio do Reassentamento por reposição por meio de moradias adquiridas no mercado imobiliário, pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar de sua aquisição mediante contrato de compra e venda de imóvel.

Art. 9º As despesas decorrentes da Lei regulamentada correrão por conta da Dotação Orçamentária: 24.101.16.482.5342.241175; Fontes de Recursos: 1500 e 1759; Elementos de Despesa: 44.90.61 e 45.90.61, conforme previsão nas Leis Orçamentárias Municipais, próprias do Poder Executivo do Município de João Pessoa/PB, especialmente das Secretarias Municipais.

Assinado por: 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.toc.com.br/verificacao/6AD7-A81F-235C-3E78> e informe o código 6AD7-A81F-235C-3E78



Assinado por: 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.toc.com.br/verificacao/6AD7-A81F-235C-3E78> e informe o código 6AD7-A81F-235C-3E78



Assinado por: 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.toc.com.br/verificacao/6AD7-A81F-235C-3E78> e informe o código 6AD7-A81F-235C-3E78



Assinado por: 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.toc.com.br/verificacao/6AD7-A81F-235C-3E78> e informe o código 6AD7-A81F-235C-3E78



§1º O pagamento das importâncias previstas neste Decreto ocorrerá através da Secretaria de Finanças do Município de João Pessoa (SEFIN), com o reembolso da CEF, nos percentuais estabelecidos no instrumento firmado.

§2º Antes do pagamento, o processo administrativo deverá ser instruído com documento de anuência da CEF do procedimento de compra assistida, com o respectivo compromisso de ressarcimento ao ente municipal.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, 18 de dezembro de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

Assinado por: 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6AD7-A81F-235C-3E78> e informe o código 6AD7-A81F-235C-3E78



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 6AD7-A81F-235C-3E78

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 14/01/2025 07:04:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6AD7-A81F-235C-3E78>

PORTARIANº. 247

Em, 13 de janeiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 588/2025.

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, LUCIANA COSTA DA SILVA, matrícula nº 82.672-3, da função de confiança, símbolo FCDE-2 de COORDENADORA PEDAGÓGICA da EMAI PROFESSOR OSCAR DE CASTRO da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por: 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/47DE-A6E2-8191-B43E> e informe o código 47DE-A6E2-8191-B43E



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 47DE-A6E2-8191-B43E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 14/01/2025 12:25:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/47DE-A6E2-8191-B43E>



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: **Cícero de Lucena Filho**

Vice-Prefeito: **Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti**

Sec. de Gestão Governamental: **Diego Tavares de Albuquerque**

Secretaria de Administração: **Ariosvaldo de Andrade Alves**

Secretaria de Saúde: **Luis Ferreira de Sousa Filho**

Secretaria de Educação: **Maria América Assis de Castro**

Secretaria de Planejamento: **Ayrton Lins Falcão Filho**

Secretaria de Finanças: **Brunno Sítio Fialho de Oliveira**

Secretaria de Desenv. Social: **Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia**

Secretaria de Habitação: **Maria Socorro Gadelha**

Secretaria de Comunicação: **Janildo Jerônimo da Silva**

Controlad. Geral do Município: **Diego Fabricio Cavalcanti de Albuquerque**

Secretaria de Direitos Humanos: **Maria Benicleide Silva Silvestre**

Procuradoria Geral do Município: **Bruno Augusto Albuquerque da Nóbrega**

Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Rougger Xavier G. Júnior**

Secretaria da Receita: **Sebastião Feitosa Alves**

Secretaria da Infra Estrutura: **Rubens Falcão da Silva Neto**

Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: **Vaulene de Lima Rodrigues**

Sec. Juventude, Esporte e Recreação: **Kaio Márcio Ferreira Costa**

Secretaria de Turismo: **Vitor Hugo Peixoto Castellano**

Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: **Ivonete Porfírio Martins**

Sec. de Desenvolvimento Urbano: **Rodrigo Fagundes de Figueiredo Trigueiro**

Sec. da Ciência e Tecnologia: **Guido Lemos de Souza Filho**

Secretaria de Meio Ambiente: **Welison Araújo Silveira**

Sec. de Seg. Urbana e Cidadania: **Luiz Eduardo Menezes Soares**

Secretaria da Defesa Civil: **Kelson de Assis Chaves**

Suprerint. de Mobilidade Urbana: **Expedito Leite Silva Filho**

Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Ricardo Jose Veloso**

Instituto de Previdência do Munic.: **Caroline Ferreira Agra**

Fundação Cultural de João Pessoa: **Antônio Marcus Alves de Souza**

DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
Designer Gráfico - **Emilson Diniz e Fábio Evangelista**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
diariopmpj@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

SMS

EXPEDIENTE Nº 048/2025

A **SECRETÁRIA DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, **INDEFERIU** os seguinte processos:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
196.689/2024	FLAVIA CARNEIRO DA CUNHA	27.147-1	SMS	PROGRESSÃO FUNCIONAL
1.934/2025	GIORDANNI CABRAL DANTAS	101.944-1	SMS	PROGRESSÃO POR TITULO

Em, 16 de janeiro de 2025

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde de João Pessoa-PB

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/01B0-54AA-59E8-3EC1>
e informe o código 01B0-54AA-59E8-3EC1



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 01B0-54AA-59E8-3EC1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 17/01/2025 09:56:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/01B0-54AA-59E8-3EC1>

SEDURB

PORTARIA Nº 001/2025 – SEDURB

Designar os servidores públicos para compor a Ouvidoria da Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDURB;

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDURB, no uso de suas atribuições legais de organização administrativa, pelo presente instrumento, resolve:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados como membros da Comissão de Conformidade e Transparência da SEDURB:

- * WILLIAMS DE SOUZA VIANA JÚNIOR – Matrícula: 90.832-1;
- * LETÍCIA SUASSUNA DE SOUZA – Matrícula: 109.495-7;
- * IAN ASSIS BEZERRA DE LIMA – Matrícula: 103.724-4.

Art.2º – Esta Portaria retroage seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

João Pessoa, 20 de janeiro de 2025.

RODRIGO FAGUNDES DE FIGUEIREDO TRIGUEIRO
Secretário de Desenvolvimento Urbano



Assinado por 1 pessoa: RODRIGO FAGUNDES DE FIGUEIREDO TRIGUEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3FC3-0162-C4A2-4913> e informe o código 3FC3-0162-C4A2-4913



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 3FC3-0162-C4A2-4913

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **RODRIGO FAGUNDES DE FIGUEIREDO TRIGUEIRO** (CPF 874.XXX.XXX-15) em 20/01/2025 10:12:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3FC3-0162-C4A2-4913>

PORTARIA Nº 002/2025 – SEDURB

Designar os servidores públicos para compor Comissão para proceder com levantamento de dados financeiros, patrimoniais e contábeis, relativos à SEDURB.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDURB, no uso de suas atribuições legais de organização administrativa, conferidas nos termos do Art. 7º, item 3.3, da Lei Municipal nº 11.003/2007, pelo presente instrumento:

RESOLVE:

Art. 1º – Criar Comissão composta pelos servidores abaixo relacionados para proceder com o levantamento de dados financeiros, patrimoniais e contábeis dos anos de 2020 a 2024 da Secretaria de Desenvolvimento Urbano:

- * CRISTIANO ROBERTO MOREIRA LEITE – Matrícula: 101.762-6;
- * WILLIAMS DE SOUZA VIANA JÚNIOR – Matrícula: 90.832-1;
- * LUANNA KELLY FERREIRA JERÔNIMO – Matrícula: 103.478-4;
- * ARTHUR CARNEIRO CAVALCANTI DE LACERDA – Matrícula: 101.364-7;

Art.2º – A Comissão acima referida possui caráter temporário, com prazo de 60 (sessenta) dias. Terá acesso à Diretorias e Departamentos da estrutura organizacional da SEDURB, bem como, poderá fazer solicitações oficiais aos demais órgãos do Poder Executivo Municipal, que se fizerem necessárias ao efetivo cumprimento do objetivo deste trabalho.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se,

João Pessoa, 20 de janeiro de 2025.

RODRIGO FAGUNDES DE FIGUEIREDO TRIGUEIRO
Secretário de Desenvolvimento Urbano



Assinado por 1 pessoa: RODRIGO FAGUNDES DE FIGUEIREDO TRIGUEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BBD4-2346-DF4-44FB> e informe o código BBD4-2346-DF4-44FB



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BBD4-2346-D0F4-44FB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RODRIGO FAGUNDES DE FIGUEIREDO TRIGUEIRO (CPF 874.XXX.XXX-15) em 20/01/2025 10:14:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/BBD4-2346-D0F4-44FB>

FUNJOPE

PORTARIA N° 01/2025

Regulamenta as atividades artísticas culturais da Divisão de Música da Fundação Cultural de João Pessoa - PB.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA, DIRETOR EXECUTIVO da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições legais, e

Resolve:

Art. 1° - Estabelecer normas complementares para a contratação de orquestras de frevo de arrasto, e de orquestra de frevo de palco para compor a programação do Carnaval 2025, no município de João Pessoa.

I - A programação do Carnaval 2025, para fins desta portaria, será compreendida no período dos meses de janeiro, fevereiro e março do corrente ano, e que seja realizada em todo território do município de João Pessoa.

II - A programação que trata esta portaria se realizará por meio de apresentações musicais de grupos de frevo de arrasto, e orquestras de frevo de palco os quais produzam ou executem repertórios do gênero "frevo".

III - Grupos locais terão prioridade de apresentação, podendo, a critério da Funjope, receber artistas de outras localidades, a fim de garantir a diversidade de programação.

III - A apresentação terá duração mínima de duas horas.

Art. 2° - As orquestras serão contratadas por regular processo de inexigibilidade com cachê fixo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) a R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para orquestra de arrasto de acordo com o número de integrantes utilizados, determinados pelo tamanho do evento solicitado, e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para orquestra de palco, para apresentação com duração de 120 minutos, dispensando a necessidade de comprovação de cachê por meio de notas fiscais e/ou contratos.

I - A FUNJOPE poderá contratar orquestras por valor diferenciado desde que sejam resguardadas as disposições previstas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, para fins de comprovação do valor de mercado do cachê.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

João Pessoa, em 17 de janeiro de 2025

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo/Funjope



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FA4C-9BFB-C56C-439F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 17/01/2025 12:02:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/FA4C-9BFB-C56C-439F>

PORTARIA N° 02/2025

Em, 17 de janeiro de 2025.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei n° 7.852 de 24 de agosto de 1995 e o Decreto n° 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal n° 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I. Nomear **JONATHAN DIAS DE LACERDA NASCIMENTO** para o cargo em comissão, símbolo DAE-2, de DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE.

II. Esta portaria retroage seus efeitos para 01 de janeiro de 2025.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo

PORTARIA N° 03/2025

Em, 17 de janeiro de 2025.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei n° 7.852 de 24 de agosto de 1995 e o Decreto n° 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal n° 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I. Nomear **RIVALDO DE ARAÚJO DIAS** para o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de CHEFE DE GABINETE da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE.

II. Esta portaria retroage seus efeitos para 01 de janeiro de 2025.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo

PORTARIA N° 04/2025

Em, 17 de janeiro de 2025.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE no uso das atribuições previstas na Lei n° 7.852 de 24 de agosto de 1995 e o Decreto n° 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal n° 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I. Nomear **RABINDRANATH TAGORE SOARES** para o cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE.

II. Esta portaria retroage seus efeitos para 01 de janeiro de 2025.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo

Assinado por: 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/550-4570-4F4D-FB16 e informe o código: 550-4570-4F4D-FB16

Assinado por: 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/550-4570-4F4D-FB16 e informe o código: 550-4570-4F4D-FB16

PORTARIA N° 05/2025

Em, 17 de janeiro de 2025.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei n° 7.852 de 24 de agosto de 1995 e o Decreto n° 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal n° 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I. Nomear **JOSINALDO MYCHAEL FERREIRA DOS SANTOS** para o cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE.

II. Esta portaria retroage seus efeitos para 01 de janeiro de 2025.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo

PORTARIA N° 06/2025

Em, 17 de janeiro de 2025.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei n° 7.852 de 24 de agosto de 1995 e o Decreto n° 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal n° 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I. Nomear **JULIANO CUNHA CAVALCANTI LISBOA** para o cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA DIVISÃO DE CONVÊNIOS da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE.

II. Esta portaria retroage seus efeitos para 01 de janeiro de 2025.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo

PORTARIA N° 07/2025

Em, 17 de janeiro de 2025.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei n° 7.852 de 24 de agosto de 1995 e o Decreto n° 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal n° 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I. Nomear **ANA GILENE MAIA CORREIA** para o cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA DIVISÃO DA UNIDADE CASA DA PÓLVORA da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE.

II. Esta portaria retroage seus efeitos para 01 de janeiro de 2025.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo

PORTARIA N° 08/2025

Em, 17 de janeiro de 2025.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei n° 7.852 de 24 de agosto de 1995 e o Decreto n° 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal n° 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I. Nomear **JUCELIA MARIA DE FARIAS** para o cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA DIVISÃO DA UNIDADE HOTEL GLOBO da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE.

II. Esta portaria retroage seus efeitos para 01 de janeiro de 2025.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo

PORTARIA N° 09/2025

Em, 17 de janeiro de 2025.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei n° 7.852 de 24 de agosto de 1995 e o Decreto n° 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal n° 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I. Nomear **GILDERVAN DA COSTA MONTE** para o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE.

II. Esta portaria retroage seus efeitos para 01 de janeiro de 2025.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo

PORTARIA N° 10/2025

Em, 17 de janeiro de 2025.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei n° 7.852 de 24 de agosto de 1995 e o Decreto n° 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal n° 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I. Nomear **EFESIO DA SILVA ALVES** para o cargo em comissão, símbolo DAS-1, de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE.

II. Esta portaria retroage seus efeitos para 01 de janeiro de 2025.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo

PORTARIA N° 11/2025

Em, 17 de janeiro de 2025.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei n° 7.852 de 24 de agosto de 1995 e o Decreto n° 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal n° 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I. Nomear **VERÔNICA ALVES CALIXTO** para o cargo em comissão, símbolo DAS-2, de MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE.

II. Esta portaria retroage seus efeitos para 01 de janeiro de 2025.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo

PORTARIA N° 12/2025

Em, 17 de janeiro de 2025.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei n° 7.852 de 24 de agosto de 1995 e o Decreto n° 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal n° 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I. Nomear **MARCOS AURÉLIO DO NASCIMENTO SILVA** para o cargo em comissão, símbolo DAS-2, de MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE.

II. Esta portaria retroage seus efeitos para 01 de janeiro de 2025.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo

Assinado por: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://sistemas.fcc.gov.br/verificacao>



Assinado por: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://sistemas.fcc.gov.br/verificacao>



Assinado por: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://sistemas.fcc.gov.br/verificacao>



Assinado por: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://sistemas.fcc.gov.br/verificacao>



PORTARIA Nº **29/2025** Em, 17 de janeiro de 2025.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 de agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I. Nomear para o cargo em comissão de CHEFE DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE:

NOME	SÍMBOLO
CRISTIANO JOSÉ DE CARVALHO	DAS-1
LUCIANO AVELINO DE ARAÚJO	DAS-1

II. Esta portaria retroage seus efeitos para 01 de janeiro de 2025.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo

PORTARIA Nº **30/2025** Em, 17 de janeiro de 2025.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 de agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I. Nomear para o cargo em comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE:

NOME	SÍMBOLO
MARIA DO SOCORRO DA SILVA FRANCISCO	DAS-1
RAIMON NOBERTO FARIAS DA SILVA	DAS-1
TAIS TEIXEIRA DE ARAUJO	DAS-1

II. Esta portaria retroage seus efeitos para 01 de janeiro de 2025.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo

PORTARIA Nº **31/2025** Em, 17 de janeiro de 2025.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 de agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I. Nomear para o cargo em comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE:

NOME	SÍMBOLO
ANDREIA TAVARES DE SOUSA ANDRADE	DAS-1
PATRICIA FIDELIS MARINHO	DAS-1
WILSON LAURINDO DA SILVA	DAS-1

II. Esta portaria retroage seus efeitos para 01 de janeiro de 2025.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5B80-9570-4F6D-FB15> e informe o código 5B80-9570-4F6D-FB15



Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5B80-9570-4F6D-FB15> e informe o código 5B80-9570-4F6D-FB15



PORTARIA Nº **32/2025**

Em, 17 de janeiro de 2025.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 de agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I. Nomear para o cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE:

NOME	SÍMBOLO
HILDEBRANDO BARBOSA LINS	DAE-3
FERNANDA MARCIA DE MEDEIROS SVENDSEN	DAE-3
SANDOVAL NOBREGA DE SOUSA	DAE-3
SIMONE FIGUEIREDO PESSOA DE ARRUDA	DAE-3
WEVERTON CARLOS FIDELIS MARINHO	DAE-3

II. Esta portaria retroage seus efeitos para 01 de janeiro de 2025.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo

PORTARIA Nº **33/2025** Em, 17 de janeiro de 2025.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 de agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I. Nomear para o cargo em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE:

NOME	SÍMBOLO
ROSANGELA CHRISTINA TORRES DE LIMA SANTOS	DAS-3
ANELI SILVA DA ROCHA	DAS-3
JOSELMA CAVALCANTI DE SOUZA CARDIM	DAS-3
ANDREA DE CASSIA DAVID ARAUJO SILVA	DAS-3
SYLVANA MELO TOSCANO DE BRITO	DAS-3
JAYMESON MEDEIROS CARNEIRO	DAS-3

II. Esta portaria retroage seus efeitos para 01 de janeiro de 2025.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 5B80-9570-4F6D-FB15

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 18/01/2025 00:04:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5B80-9570-4F6D-FB15>

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5B80-9570-4F6D-FB15> e informe o código 5B80-9570-4F6D-FB15



Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5B80-9570-4F6D-FB15> e informe o código 5B80-9570-4F6D-FB15



PORTARIA Nº 34/2025

Em, 17 de janeiro de 2025.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 de agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I. Nomear para o cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO** da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE:

NOME	SÍMBOLO
ADAILZA CARLOS TARGINO	DAI-1
ADELMIR RAMALHO DA SILVA	DAI-1
ALBERTH JHONSON AURELIO NASCIMENTO	DAI-1
ALDEMIR ELIAS DANTAS JUNIOR	DAI-1
AMANDA KARLA OLIVEIRA DE FARIAS	DAI-1
ANA CARLA SAMARA DA SILVA JAQUEIRA	DAI-1
ANA CLAUDIA DE FREITAS PRAXEDES	DAI-1
ARIANA BARBOSA DE LIRA	DAI-1
CAMILA DA SILVA OLIVEIRA	DAI-1
CAMILA KELLY SILVA DE ANDRADE	DAI-1
CIBELE MACIEL PEDROSA	DAI-1
CRISTIANE DA SILVA MEDEIROS	DAI-1
DAILSON MARIANO DE SOUZA	DAI-1
DANIEL RAFAEL DE ALMEIDA	DAI-1
DANIELLE MARIA OLIVEIRA MOUTA DA SILVA	DAI-1
DIEGO WENDELL EURICO COSTA	DAI-1
EDICLEIDE DA CUNHA LIMA	DAI-1
EDUARDO ALVES DE MELO	DAI-1
ELIZEU CASSIMIRO OLIVEIRA	DAI-1
EMANUEL ALVES FIDELES	DAI-1
EMERSON SILVA DE ASSIS	DAI-1
EVANA FERRAZ DE ARRUDA BEZERRA	DAI-1
FABIANA ROCHA DE PONTES BARBOSA	DAI-1
FLAVIA LIRA PEREIRA	DAI-1
FRANCISCO QUEIROGA COUTINHO	DAI-1
GUSTAVO HENRIQUE ARAUJO GOMES	DAI-1
HARLEN GABRIEL VIEIRA ROCHA	DAI-1
HEYCHEMBERG FERNANDES DOS SANTOS	DAI-1
JACKSON DAVID DA SILVA SOARES	DAI-1
JEAN KENNEDY ANDRADE DE MELO	DAI-1
JEFFERSON DA SILVA CLAUDINO	DAI-1
JEFFERSON LUCAS RODRIGUES ALVES	DAI-1
JOCILENE FELIPE DE MELO	DAI-1
JONAS GABRIEL VIEIRA DA SILVA	DAI-1
JONAS SOUSA COSTA	DAI-1
JOSE CEZARIO DOS SANTOS NETO	DAI-1
JOSE DANIEL DA SILVA	DAI-1
JOSEFA CAMILA SANTOS DA SILVA	DAI-1
KALINE MEIRELES SILVA	DAI-1
LETICIA MARIA DA SILVA	DAI-1
LUCAS WALLACE BATISTA DA FONSECA	DAI-1
LUCIANA ALVES CORDEIRO	DAI-1
LUIS FERNANDO PEREIRA DE SOUZA	DAI-1
MARIA DA CONCEICAO SOUTO DA SILVA	DAI-1
MARIA ESTELITA PEREIRA DE MEDEIROS	DAI-1
MARILANGE DA SILVA ALMEIDA	DAI-1
MIZAEAL DE OLIVEIRA PEIXOTO	DAI-1
NEUSA LILIANE DA NOBREGA DANTAS	DAI-1
RAMINNE MARIA MACHADO TEIXEIRA	DAI-1
RAMON SCHNAYDER DE FRANCA FILGUEIRAS DAMORIM	DAI-1
RAQUEL FERREIRA PEDROSA	DAI-1

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/876C-B860-5B57-76B3>



Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/876C-B860-5B57-76B3>



ROBERTO VARELO BOMFIM	DAI-1
ROBSON DA SILVA GOMES	DAI-1
RODRIGO EMANUEL SILVA DE LIMA	DAI-1
RONNYELLE DE AZEVEDO	DAI-1
ROSANGELA CARDOSO DE MELO	DAI-1
STELLA PAULA MOURA DE CARVALHO BRINDEIRO	DAI-1
VANESSA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	DAI-1
WANDSON EVARISTO SILVA	DAI-1
WANESSA LAYANÉ SIQUEIRA TRAJANO	DAI-1

II. Esta portaria retroage seus efeitos para 01 de janeiro de 2025.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 876C-B860-5B57-76B3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 18/01/2025 18:34:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/876C-B860-5B57-76B3>

EXTRATO

Extrato Homologação Resultado Sindicância

Processo n.º: 31.246/2024

A Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa torna público, em cumprimento ao princípio constitucional da publicidade, o resultado da Comissão de Sindicância, oriunda da Portaria nº 103/2024, publicada no Diário Oficial do Município de João Pessoa nº 0658, de 19 de novembro de 2024, objeto desse processo nº 31.246/2024, que trata da Apuração de possível importunação sexual praticada em desfavor de servidora do Complexo Hospitalar Tarcísio de Miranda Burity (Trauminha). Após as reuniões, oitivas e diligências de apreciação dos documentos acostados aos autos, conclui-se pela abertura de processo disciplinar administrativo (PAD) em desfavor dos seguintes servidores:

01. F.G.C.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde de João Pessoa/PB



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 135D-7C78-D3CA-1F52

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 17/01/2025 11:16:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/135D-7C78-D3CA-1F52>

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/135D-7C78-D3CA-1F52>



EXTRATO DE CONTRATO Nº 11.003/2025/SEINFRA - DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 11.052/2024/SEINFRA - DOC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.422/2024
CHAVE: TBYF-O3RC-KZ50-KYHK
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB
 CONTRATADA: NVIAS ENGENHARIA LTDA, CNPJ 30.566.555/0001-66
 OBJETO: CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM 14 RUAS, EM DIVERSOS BAIROS DE JOÃO PESSOA/PB (BAIROS: COSTA DO SOL, MANGABEIRA, MUMBABA, FUNCIONÁRIOS II, CASTELO BRANCO, VARJÃO E GRAMAME) - EMENDA II
 VIGÊNCIA: O prazo contratual decorre de mais 06 (seis) meses após conclusão do prazo de execução.
 VALOR TOTAL: R\$ 924.416,73 (NOVECIENTOS E VINTE E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).
 Classificação Funcional: 11000.11101.15.451.5099.111063 SISTEMA VIÁRIO

Natureza da despesa: 44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recursos: 1.5.00 - Recursos não vinculados de impostos; 1.7.00 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União

Signatários: Rubens Falcão da Silva Neto - PMJP/ Claudinei Oliveira de Sousa - Invias Engenharia Ltda

Data da Assinatura: 16 de janeiro de 2025

João Pessoa, 16 de janeiro de 2025

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura/PMJP

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCAO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopeessoa.1doc.com.br/verificacao/0148-449D-CAEB-90F5> e informe o código 0148-449D-CAEB-90F5



EXTRATO Nº 04/2025 DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62.210/2024 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ESTACIONAMENTO DO INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS, REAJUSTE E PRORROGAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62.022/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.469/2024. PARECER JURÍDICO Nº 108/2024 E DESPACHO Nº 01/2025/DG/ICV.

OBJETIVO: Alteração de Cláusulas:

CLÁUSULA SÉTIMA- DO VALOR DO ALUGUEL

"7.1. O valor do aluguel mensal é de R\$ 3.339,90 (três mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa centavos), incluído neste o valor referente ao IPTU, perfazendo o valor global de R\$ 40.078,80 (quarenta mil, setenta e oito reais e oitenta centavos)."

CLÁUSULA NONA- DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

"9.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite do artigo 57, II, § 4º da Lei nº 8.666/1993."

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente termo contratual, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CONTRATANTE: INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS (LOCATÁRIO)
CONTRATADA: JOÃO SILVEIRA GUIMARÃES FILHO (LOCADOR)
DATA DA ASSINATURA: _____

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Diretor Geral do ICV
CONTRATANTE/LOCATÁRIO



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: A3D0-9803-AF79-ABAC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 17/01/2025 11:22:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopeessoa.1doc.com.br/verificacao/A3D0-9803-AF79-ABAC>

EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.012/2023
 MEMORANDO: 174.067/2024.
 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 11.052/2023 - PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA HILTON SOUTO MAIOR - TRECHO 1, JOÃO PESSOA/PB.
 CONTRATANTE: Município de João Pessoa.
 CONTRATADA: MARBELLA RESIDENCE INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 08.117.778/0001-97.
 OBJETO: - É objeto do presente aditivo a prorrogação de prazo de execução e contratual por 06 (seis) meses.
 BASE LEGAL: Lei 8.666/93.
 SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto / PMJP e Lucilene de Castro Pereira/ MARBELLA RESIDENCE INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA.

João Pessoa, 11 de dezembro de 2024

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCAO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopeessoa.1doc.com.br/verificacao/ABB6-E5A5-56E8-BB64> e informe o código ABB6-E5A5-56E8-BB64



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: ABB6-E5A5-56E8-BB64

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUBENS FALCAO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 18/01/2025 08:44:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitted por: AC CNL RFB V3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopeessoa.1doc.com.br/verificacao/ABB6-E5A5-56E8-BB64>

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 01/2025
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE
 CONTRATADO(A): GRUPO RAÍZES NORDESTINAS
 OBJETO: Contrata o(a) referido(a) grupo artístico para o serviço de 01 (uma) apresentação musical, como parte da programação do evento "Festa do Padroeiro São Gonzalo", na data do dia dezessete de janeiro de 2025 (17/01/2025), com início previsto a partir das 21h:00min, na Praça Tiradentes, no Bairro da Torre, nesta Capital, como parte das ações culturais e de socialização, em prol da população da cidade de João Pessoa.
 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

João Pessoa - PB, em 17 de janeiro de 2025.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE
Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo

Assinado por 1 pessoa: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopeessoa.1doc.com.br/verificacao/A3D0-9803-AF79-ABAC> e informe o código A3D0-9803-AF79-ABAC



Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopeessoa.1doc.com.br/verificacao/BBE5-539F-E5A4-504D> e informe o código BBE5-539F-E5A4-504D



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 9E5E-938F-E6AA-504D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 17/01/2025 12:54:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9E5E-938F-E6AA-504D>

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 02/2025

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE

CONTRATADO(A): ROBERTO DO VALE

OBJETO: Contrata o(a) referido(a) artista para o serviço de 01 (uma) apresentação musical, como parte da programação do evento "Sabadinho Bom", na data do dia oito de fevereiro de 2025 (08/02/2025), com início previsto a partir das 12h:30min, na Praça Rio Branco, no Bairro do Centro, nesta capital, como parte das ações culturais e de socialização, em prol da população da cidade de João Pessoa.

VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

João Pessoa – PB, em 17 de janeiro de 2025.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE
Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: E342-7F1D-A56E-AE3A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 17/01/2025 12:54:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E342-7F1D-A56E-AE3A>

AVISO

**AVISO DE ABERTURA DA SESSÃO N. 004
CHAVE CGM: 8B3Z-5Q1G-65RH-EY0J****CONCORRÊNCIA SISTEMA INTEGRADO N° 91141/2024.****PROCESSO ADMINISTRATIVO N°18.725/2024****UASG: 982051
N° DA LICITAÇÃO NO COMPRAS.GOV: 91141/2024****OBJETO:** Contratação de empresa especializada em engenharia para execução das obras de Ampliação e Reforma do Mercado Público Central de João Pessoa/PB.

A Secretaria de Infraestrutura do Município de João Pessoa, através do Agente de Contratação, torna público que irá abrir a sessão nº 004 da licitação presencial, na modalidade Concorrência - Sistema Integrado, que ocorrerá no dia 22/01/2024 às 09h na SEINFRA – localizada na Av. Rio Grande do Sul, 721, Bairro dos Estados, João Pessoa, Paraíba, onde será exposto da decisão da análise da documentação solicitada na sessão nº 003.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Petrônio Wanderley de Oliveira LimaAgente de Contratação e
Pregoeiro Oficial da SEINFRAVERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: F360-E921-40E2-428A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 20/01/2025 11:58:09
(GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F360-E921-40E2-428A>

TERMO DE INSTAURAÇÃO

Proc. Administrativo nº : 985/2025

Nome do Núcleo: Comunidade Cidade Verde: A área pública a ser regularizada corresponde à quadra 376, do Lote 0099, situado no setor 52.

Considerando que a Diretoria de Regularização Fundiária/SEM HAB classificou o núcleo urbano informal predominantemente na modalidade de regularização de Interesse Social (Reurb-S).

Considerando que o procedimento de Reurb deve atender ao disposto na Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal 9.310/2018, Lei Municipal nº 12.410/2012 e Decreto Municipal 9835/2021 e está sujeito à aprovação prévia da Prefeitura Municipal de João Pessoa.

Para a análise pormenorizada do projeto de regularização fundiária e demais documentos elencados nos artigos 35 e 36 da Lei Federal nº 13.465/2017, a definição do perímetro do núcleo a ser regularizado, a identificação dos beneficiários e seus respectivos direitos reais, a definição das intervenções a serem executadas e seus devidos responsáveis, DETERMINO a Instauração do Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) requerido.

MARIA DO SOCORRO
GADELHA CAMPOS
DE LIRA:25125605468

Assinado de forma digital por
MARIA DO SOCORRO GADELHA
CAMPOS DE LIRA:25125605468
Dados: 2025.01.17 13:16:22
-03'00'

MARIA DO SOCORRO GADELHA CAMPOS DE LIRA
Secretária Municipal de Habitação Social

TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº. 004/2024 AO CONTRATO Nº. 11.002/2023

Proc. Administrativo nº. 31.782/2024

OBJETIVO: Correção da numeração do TERMO ADITIVO Nº. 004/2024 ao CONTRATO Nº. 11.002/2023 realizam-se através do presente termo as alterações abaixo:

Onde se lê: TERMO ADITIVO Nº. 004/2024

Leia-se: TERMO ADITIVO Nº. 003/2024

O presente termo de retificação serve unicamente para correção da numeração do termo aditivo nº. 004/2024 ao contrato nº. 11.002/2023.

João Pessoa, 16 de janeiro de 2025.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 8D6E-0148-526D-D472

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 17/01/2025 09:49:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8D6E-0148-526D-D472>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025
[CHAVE CGM: IPQE-247D-KJ4Y-PAAZ]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do GRUPO RAIZES NORDESTINA, representado pela pessoa física EPITACIO RAIMUNDO DA SILVA - CPF: 430.803.674-72, valor estimado total de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO GRUPO RAIZES NORDESTINA, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 17 DE JANEIRO DE 2025, ÀS 21H, EVENTO "FESTA DO PADROEIRO SÃO GONÇALO", NA PRAÇA TIRADENTES - BAIRRO DA TORRE, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 17 de Janeiro de 2025.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 8D6E-0148-526D-D472

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 17/01/2025 09:49:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8D6E-0148-526D-D472>



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: AB69-E9B9-7217-71FA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 17/01/2025 12:10:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AB69-E9B9-7217-71FA>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2025
[CHAVE CGM: Y72X-BOBP-08IE-C52W]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Artista JOSE ROBERTO ALVES DO VALE (ROBERTO DO VALE) - CPF 686.153.704-78, pelo valor estimado total de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA ROBERTO DO VALE, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2025, DAS 12H30 ÀS 14H30, NO PROJETO SABADINHO BOM, NA PRAÇA RIO BRANCO - CENTRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 17 de Janeiro de 2025.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 315A-2703-B00E-0634

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 17/01/2025 12:26:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/315A-2703-B00E-0634>

Assinado por: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8D6E-0148-526D-D472 e informe o código 8D6E-0148-526D-D472



Assinado por: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AB69-E9B9-7217-71FA e informe o código AB69-E9B9-7217-71FA



Assinado por: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/315A-2703-B00E-0634 e informe o código 315A-2703-B00E-0634



TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 654/2025
[CHAVE CGM: 9D4Y-XB8D-XRO4-8VM2]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do DJ ANDRE LOYOLA, através da pessoa jurídica LOYOLA PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA - CNPJ: 31.699.797/0001-90, o valor por apresentação será de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), perfazendo um valor total de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO DJ ANDRE LOYOLA, PARA DUAS(02), NOS DIAS 18 E 25 DE JANEIRO DE 2025, DURANTE AS MUDANÇAS DAS BANDAS, EVENTO "FORRÓ VERÃO 2025", NO BUSTO DE TAMANDARÉ - TAMBAÚ, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 16 de Janeiro de 2025.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 87E1-BF5E-92C5-C9C3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 16/01/2025 13:49:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/87E1-BF5E-92C5-C9C3>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 203/2025
[CHAVE CGM: 2EQP-CT9T-DB71-EOLE]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do artista RAIFI SOUSA, representado pela pessoa jurídica T & T ENTRETENIMENTOS LTDA - CNPJ: 56.689.335/0001-13, pelo valor estimado total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA RAIFI SOUSA, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2025, DAS 19H ÀS 20H30, EVENTO "FORRÓ VERÃO 2025", NO BUSTO DE TAMANDARÉ - TAMBAÚ, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 16 de Janeiro de 2025.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: BC9B-AD96-E0EE-CD77

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 17/01/2025 12:13:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BC9B-AD96-E0EE-CD77>



OUVIDORIA GERAL



LIGUE
162

83 98841-9383



**Prefeitura
Municipal de
João Pessoa**

Violência Sexual (Urgência)
3015.1500
(Instituto Cândida Vargas)

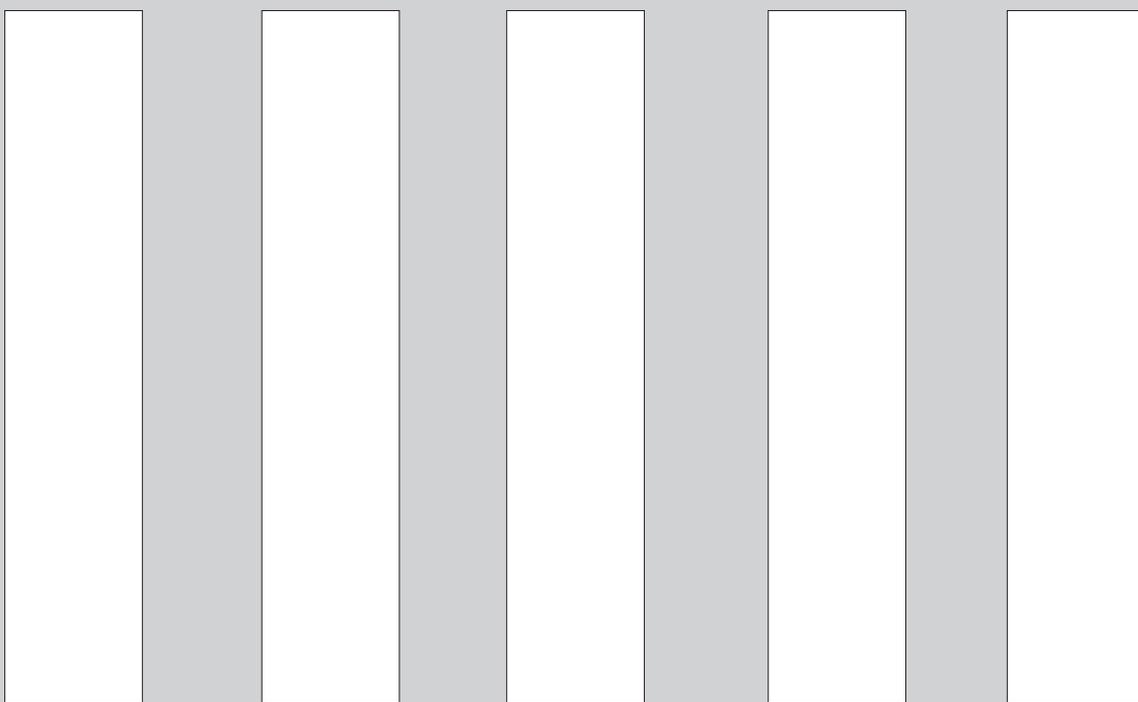
**LIGUE
180**

SEPPM
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA
DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA
AS MULHERES

Violência Doméstica
0800 283.3883
(Centro de Referência da Mulher Ednalva Bezerra)



RESPEITE A FAIXA DE PEDESTRE



FAÇA SUA PARTE

**JOÃO PESSOA JÁ
ESTÁ SE ORGULHANDO**